



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SERRINHA* E ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha**, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida , CEP: 48700- 000 , na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº **0797531084**, e do CPF nº **007.688.875-42**, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediado na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº **23790.000515/2018-93**, do Pregão nº 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do Contrato nº 01/2019, celebrado entre o IF Baiano *Campus Serrinha* e a Atitude Terceirização e Serviços Eireli, de 01 (um) posto de serviço do cargo de recepcionista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2. Considerando a alteração contratual, o **acrédito será de 7,69%**, atendendo ao limite máximo de 25%, com fundamento no §1º, art. 65, da Lei 8666/1993 a Lei nº 8.666/1993.

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4. O acréscimo de que tratam os subitens anteriores tem o seguinte detalhamento:

RESUMO DOS VALORES VIGENTES						
GRUPO	ITEM	Descrição	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44horas semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.156,04	R\$ 49.872,44
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44horas semanais - CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 10.416,90	R\$ 125.002,81
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	3	R\$ 10.084,56	R\$ 121.014,77
	4	Servente de Limpeza, com 44horas semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 14.432,44	R\$ 173.189,32
	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44horas semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 5.853,37	R\$ 70.240,41
VALOR TOTAL				R\$ 44.943,31	R\$ 539.319,75	

RESUMO DOS VALORES COM O ACRÉSCIMO						
GRUPO	ITEM	Descrição	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	1	Artífice em manutenção predial, com 44horas semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.156,04	R\$ 49.872,44

	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44 horas semanais - CBO 7824-05	Posto 2	R\$ 10.416,90	R\$ 125.002,81
1	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto 3	R\$ 10.084,56	R\$ 121.014,77
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 – ACRÉSCIMO - 4º TA AO CONTRATO	Posto 1	R\$ 3.455,22	R\$ 41.462,66
	4	Servente de Limpeza, com 44 horas semanais - CBO 5143-20	Posto 4	R\$ 14.432,44	R\$ 173.189,32
	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44 horas semanais - CBO 6210-05	Posto 2	R\$ 5.853,37	R\$ 70.240,41
VALOR TOTAL				R\$ 48.398,53	R\$ 580.782,41

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo tem início no dia 01/06/2021, tendo o prazo final a data de encerramento desse contrato em **12 de fevereiro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação, que era de **R\$ 43.704,58** (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 48.398,53** (**quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos**), perfazendo o valor total de **R\$ 580.782,41** (**quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos**);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: L20RLP01FIJ

Fonte: 8100000000

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às necessidades da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral Pró Tempore

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

José Horácio Rodrigues Barbosa

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

ÁDDLA THAINE SANTOS OLIVEIRA MORAIS

CPF: 058.039.145-09

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira Moraes, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 28/05/2021 18:58:24.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0004** -, em 28/05/2021 18:57:55.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 28/05/2021 17:10:51.
- **José Horácio Rodrigres Barbosa, José Horácio Rodrigres Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 28/05/2021 16:44:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193372

Código de Autenticação: 86537dfeeaa

